

AC. EM CÂMARA

(14) ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MEDIO PRAZO - INVESTIMENTO PARQUES EMPRESARIAIS:-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que a seguir se transcreve:- "**PROPOSTA - ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO PRAZO -INVESTIMENTO EM PARQUES EMPRESARIAIS** - Em 2008 a Câmara e Assembleia Municipais aprovaram a contratação de um empréstimo de médio prazo para investimento na ampliação dos Parques Empresarias de Lanheses e Neiva / Alvarães. Este empréstimo destinou-se a aquisição de terrenos e a obras de infra-estruturação de acordo com os projectos executados para acolhimento das intenções de investimento empresarial manifestadas á Autarquia. A morosidade dos procedimentos administrativos dos processos expropriativos de terrenos e a crise económica que afectou a actividade empresarial industrial no final do ano passado e o seu agravamento ao longo do corrente ano, levaram a que os processos de venda dos lotes ainda não se efectivassem na sua totalidade, por dificuldades das empresas. O atraso na conclusão do processo das vendas dos lotes de terreno das áreas empresariais, associada à actual conjuntura desfavorável financeira do país, que originou cortes nas transferências da Administração Central para o Município de Viana do Castelo e a quebra de receitas próprias da Autarquia justificaram, que o Município de Viana do Castelo solicitasse à Entidade Bancária a alteração do ponto 8.3. da cláusula 8.º do contrato mútuo, **para que o pagamento do empréstimo fosse dilatado de quatro prestações semestrais para dezasseis prestações semestrais**, mantendo-se as restantes condições do contrato. Importa referir que, a classificação do empréstimo, conforme o n.º 2 do artigo 38.º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, se mantém inalteradas nesta proposta de aditamento. Assim, face ao exposto propomos a aceitação destes novos termos do contrato de financiamento, mantendo a taxa de juro favorável (Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 0,5 %), criando condições para que a Autarquia suporte este esforço financeiro da amortização do capital contratado por um período mais alargado, de acordo com o previsto na legislação. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 2 do art.º 53º e da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, bem como dos n.ºs 4 e 5 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 6º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, solicitar autorização à Assembleia Municipal para alteração do ponto 8.3. da cláusula 8.º do contrato mútuo, **para que o pagamento do empréstimo fosse dilatado de quatro prestações semestrais para dezasseis prestações semestrais**, mantendo-se as restantes condições do contrato. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa.

4 de Novembro de 2010